

Nome Empresarial - Razão Social: Companhia Paranaense de Energia

CNPJ: 76.483.817/0001-20

ANÁLISE DE PERFIL

Quando a Empresa entende que seu programa de integridade foi formalmente instituído?	entre 2015 e 2016	Qual a atividade econômica principal da empresa?	Energia Elétrica	A empresa é de Capital Aberto?	Sim
Além da atividade principal selecionada no item anterior, informe quais outras atividades são realizadas pela empresa?	A Copel atua por meio de suas subsidiárias, nas áreas de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia e também no segmento de telecomunicações.	Trata-se de Empresa Estatal?	Sim	Se sim, qual esfera?	Estadual
Qual o porte da empresa?	Grande	Qual o faturamento anual da empresa?	[REDACTED]	A empresa atua em quais Unidades da Federação?	BA, GO, MA, MT, MG, PR, RN, RS, SC e SP.
Se atua no Exterior, informar em quais países atua:	A Copel abriu seu capital em abril de 1994 na Bolsa de Valores de São Paulo.	Se atua no Exterior, informar se está submetida a leis anticorrupção nos países em que atua, por exemplo: FCPA e UK Bribery Act.)		Atua no Exterior?	Sim
Integra algum grupo econômico:	Sim	Qual o nome do grupo econômico?	Companhia Paranaense de Energia - Copel	O programa de integridade é aplicado a todas as empresas do grupo? (se não integrar grupo econômico, informar "não se aplica")	Sim
Defina a seguir se a empresa é controladora/controlada, coligada, subsidiária, etc., indicando as principais empresas que integram esse grupo:	A Companhia Paranaense de Energia – Copel - é a controladora do grupo econômico na qualidade de holding, tem suas atividades executadas por cinco subsidiárias integrais: Copel Geração e Transmissão S.A., Copel Distribuição S.A., Copel Telecomunicações S.A., Copel Serviços S.A. e Copel Comercialização S.A.				
Descreva a estrutura da empresa avaliada:	Atualmente na Companhia Paranaense de Energia - Copel existem os seguintes níveis hierárquicos: - ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR E FISCALIZAÇÃO - Nível 1 - Assembleia Geral - Nível 2 - Conselho de Administração - Nível 2 - Conselho Fiscal - ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - Nível 3 - Diretoria Reunida - Nível 4 - Presidência - Nível 5 - Diretoria Específica - ÓRGÃOS DE GERÊNCIA SUPERIOR COPEL (HOLDING) - Nível 6 – Coordenação - ÓRGÃOS DE GERÊNCIA MÉDIA - Nível 7 – Coordenadoria - ÓRGÃOS DE GERÊNCIA OPERACIONAL.				
Quantos funcionários a empresa possui?	7006 funcionários, sendo 448 em atividades gerenciais; 4776 em atividades administrativas; 1782 em atividades operacionais. Dos funcionários que executam atividades operacionais, 1782 possuem acesso à internet.	A empresa se submete à regulação de agência/órgão governamental?	Sim	Caso a empresa se submeta à regulação, informe quais são as agências/órgãos reguladores a que a empresa está submetida.	MME - Ministério de Minas e Energia - ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica - CNPE - Conselho Nacional de Política Energética - EPE – Empresa de Pesquisa Energética - CMSE – Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico- ONS - Operador Nacional do Sistema Elétrico - CCEE - Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações - ANA - Agência Nacional de Águas - Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE-PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR

Em relação à obtenção de licenças, autorizações e permissões governamentais, como poderia ser classificada a situação da empresa?

Necessita com frequência de licenças, autorizações ou permissões no exercício de suas atividades.

Caso a empresa necessite de alguma licença, autorização ou permissão, descreva quais:

A Companhia Paranaense de Energia – Copel na qualidade de holding, tem suas atividades executadas por cinco subsidiárias integrais, destinada a pesquisar, estudar, planejar, construir e explorar a produção, transformação, transporte, distribuição e comercialização de energia, em qualquer de suas formas, principalmente a elétrica, sendo sua atividade regulamentada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, e portanto, necessita da outorga pela União Federal (Poder Concedente), para o exercício de suas atividades. Os contratos de concessão assinados entre a ANEEL e as empresas prestadoras dos serviços de transmissão e distribuição de energia, estabelecem regras a respeito de tarifa, regularidade, continuidade, segurança, atualidade e qualidade dos serviços e do atendimento prestado aos consumidores. Da mesma forma, define penalidades para os casos em que a fiscalização da ANEEL constatar irregularidades. Além disso, quando da aprovação dos estudos/projetos para construção, implantação e operação de subestações e usinas, a Copel depende da obtenção de licenças, autorizações ou permissões de órgãos ambientais tais como: • LP – Licença prévia; • LI – Licença de instalação; e • LO – Licença de operação. Nossas instalações de geração, distribuição e transmissão de energia estão sujeitas a processos de licenciamento ambiental, que podem incluir a preparação de relatórios de impacto ambiental antes da construção dessas instalações. Depois da obtenção das licenças ambientais correspondentes, a manutenção dessas instalações continua sujeita à observância de certas exigências. No setor de Telecomunicações, a Copel Telecomunicações tem autorização da Agência nacional de Telecomunicações –ANATEL, para oferecer serviços de telecomunicações nos Estados do Paraná e Santa Catarina.

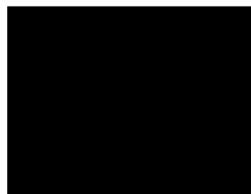
Em relação à participação em licitações públicas, como se classificada a situação da empresa?

Participa de licitações, inclusive como contratante (caso de empresa estatal).

Em relação à celebração de contratos/convênios com a Administração Pública, como poderia ser classificada a situação da empresa:

Celebra contratos/convênios como contratante e contratado (caso de empresa estatal).

Caso a empresa contrate com a Administração Pública, qual das faixas mais se aproxima do percentual médio do faturamento proveniente desses contratos/convênios?



A empresa utiliza ou já utilizou intermediários no contato com a Administração Pública nos últimos três anos? Sim

Se a empresa utiliza ou utilizou intermediários no contato com a Administração Pública, descreva se os intermediários são (ou foram) utilizados quando de sua participação em licitações públicas. Explique como ocorre:

A Copel contrata por meio de licitação Serviços de despachante de Trânsito, bem como contrata também por licitação serviços de Despacho Aduaneiro.

A empresa subcontrata ou já subcontratou funções relacionadas à execução de contratos administrativos nos últimos três anos?

Não

Explique como ocorre as subcontratações, caso a empresa subcontrate ou tenha subcontratado funções relacionadas à execução de contratos administrativos :

A empresa utiliza ou utilizou leis de incentivo fiscal para realização de patrocínios esportivos e culturais nos últimos três anos?

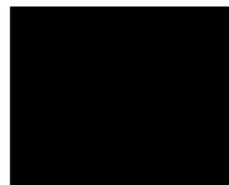
Sim

A empresa efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos três anos, incluindo as doações ao Fundo Nacional dos Idosos e aos fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente passíveis de dedução do imposto de renda? Sim

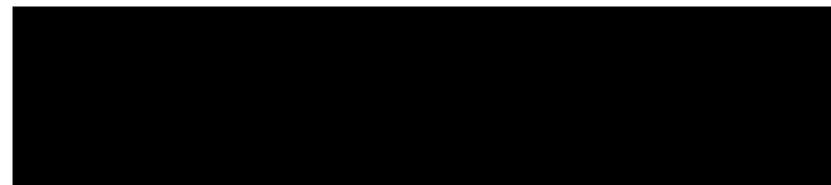
Se a empresa efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos três anos, descreva brevemente quem foi o destinatário das doações e o modo como ela foi realizada.

Doação anual, através de incentivos fiscais, ao Fundo dos Direitos da Infância e Adolescência – FIA, Lei Rouanet, Lei do Idoso, Lei do incentivo ao Esporte, PROFICE, PAIC, PRONON e PRONAS.

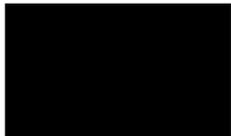
A empresa está sendo investigada, negociando a celebração de acordo de leniência ou sendo monitorada após a celebração de acordo de leniência, é parte em processo administrativo ou judicial, ou já foi condenada, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação?



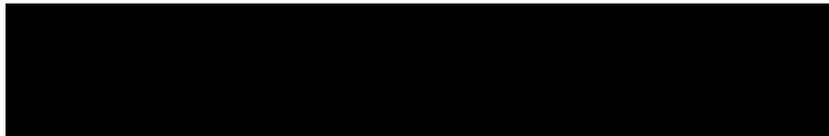
Se sim, apresente breve esclarecimento sobre o caso e as medidas de integridade adotadas pela empresa em reação ao ilícito.



Algum membro da alta direção da empresa está sendo investigado, é parte em processo administrativo ou judicial ou já foi condenado, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação?



Se sim, quais foram as medidas adotadas pela empresa quando da ciência da prática do ato lesivo por membro da alta direção?



A empresa, nos últimos dois anos, recebeu alguma premiação, reconhecimento, ou figurou em algum índice ou lista que trata de aspectos relacionados a ética, integridade ou sustentabilidade empresarial? (Exemplo: "Selo Mais Integridade" do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; "Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE)" da B3)

Sim

Se a empresa recebeu alguma premiação, indique quais:

ISE – Índice de Sustentabilidade Empresarial – B3 Destaque em Governança de empresas Estatais – 1ª Colocada -B3 Prêmio Sesi ODS – Reconhecimento das práticas em prol dos Objetivos de Desenv. Sustentável Sesi- categoria indústria.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
Área I.1. Envolvimento da Alta Direção com o Programa de Integridade					
I.1.1 A empresa manifesta, de forma institucional, seu compromisso com a ética e a integridade?	0,5	SIM	<ul style="list-style-type: none"> Print da intranet da empresa contendo notícia, datada de 12/03/2020, do lançamento do "Programa Embaixadores de Compliance" que contou com a participação do presidente da Empresa, além de outros membros da alta administração; Print da intranet da empresa contendo notícia, datada de 05/05/2020, informando sobre a conquista do ISE/B3; Mensagem do Diretor Presidente enviada aos funcionários da Empresa em 02/05/2019 informando os pontos fortes da Empresa, onde constou temas ligados ao compliance; Alertas de Compliance enviados aos funcionários ao longo de 2019 e 2020; 		
I.1.2 Os membros da alta direção, de forma personalizada, manifestam apoio ao programa de integridade?	0,5	SIM	<ul style="list-style-type: none"> Print da intranet da empresa contendo notícia, datada de 12/03/2020, do lançamento do "Programa Embaixadores de Compliance" que contou com a participação do presidente da Empresa, além de outros membros da alta administração; Mensagem do Diretor Presidente enviada aos funcionários da Empresa em 02/05/2019 informando os pontos fortes da Empresa, onde constou temas ligados ao compliance; Matéria sobre evento dos impactos da Lei 13.303 com a participação do diretor Jurídico e de Relações Institucionais; 		
I.1.1/1.2 As manifestações de apoio ao programa de integridade são realizadas:	-	-	-	-	
a) por meio de diferentes emissores, isto é, o apoio foi manifestado por, pelo menos, dois membros da alta direção (que atuam diretamente na empresa avaliada).	1	SIM	<ul style="list-style-type: none"> Print da intranet da empresa contendo notícia, datada de 12/03/2020, do lançamento do "Programa Embaixadores de Compliance" que contou com a participação do presidente da Empresa, além de outros membros da alta administração; Mensagem do Diretor Presidente enviada aos funcionários da Empresa em 02/05/2019 informando os pontos fortes da Empresa, onde constou temas ligados ao compliance; Matéria sobre evento dos impactos da Lei 13.303 com a participação do diretor Jurídico e de Relações Institucionais; Evento sobre sustentabilidade para fornecedores da Copel com a participação do superintendente da Coordenação de Sustentabilidade Empresarial e Governança Corporativa (CSG); 		

b) de forma periódica, com comprovação de, ao menos, quatro manifestações no período avaliado.	1	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Print da intranet da empresa contendo notícia, datada de 12/03/2020, do lançamento do "Programa Embaixadores de Compliance" que contou com a participação do presidente da Empresa, além de outros membros da alta administração; • Mensagem do Diretor Presidente enviada aos funcionários da Empresa em 02/05/2019 informando os pontos fortes da Empresa, onde constou temas ligados ao compliance; • Matéria sobre evento dos impactos da Lei 13.303 com a participação do diretor Jurídico e de Relações Institucionais; • Evento on-line sobre sustentabilidade para fornecedores da Copel com a participação do superintendente da Coordenação de Sustentabilidade Empresarial e Governança Corporativa (CSG);
c) por diferentes meios para alcançar o público interno da empresa, em toda sua diversidade.	0,5	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Print da intranet da empresa contendo notícia, datada de 12/03/2020, do lançamento do "Programa Embaixadores de Compliance" que contou com a participação do presidente da Empresa, além de outros membros da alta administração; • Mensagem do Diretor Presidente enviada aos funcionários da Empresa em 02/05/2019 informando os pontos fortes da Empresa, onde constou temas ligados ao compliance; • Matéria sobre evento dos impactos da Lei 13.303 com a participação do diretor Jurídico e de Relações Institucionais; • Evento on-line sobre sustentabilidade para fornecedores da Copel com a participação do superintendente da Coordenação de Sustentabilidade Empresarial e Governança Corporativa (CSG);
I.1.3 São feitas manifestações de apoio ao programa de integridade dirigidas ao público externo?	0,5	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação por "spot" em rádio do programa de integridade da Copel; • Participação do Diretor de Governança, Risco e Compliance no 1º simpósio realizado pela Controladoria-Geral do Estado em 13/06/2019; • Informe de Governança 2020 publicado no site da Empresa; • Matérias sobre o tema publicadas no site da Copel: https://www.copel.com/hpcweb/conheca-as-politicas-corporativas-da-copel/; https://www.copel.com/hpcweb/fornecedores-da-copel-participam-de-evento-online-sobre-sustentabilidade/; https://www.copel.com/hpcweb/copel-completa-20-anos-de-pacto-global/; • Mensagem do diretor presidente da Copel no relato integrado 2019 (páginas 14 à 17): https://www.copel.com/hpcweb/sustentabilidade-empresarial/relato-integrado/; • Participação do Diretor de Governança, Risco e Compliance no 2º simpósio realizado pela Controladoria-Geral do Estado; • Revista sustentabilidade nas páginas 26 e 27: https://www.copel.com/hpcopel/root/sitearquivos2.nsf/arquivos/revista_sustentabilidade_2017_port/\$FILE/revista%20sustentabilidade%202017%20port.pdf;
I.1.4 Os membros da alta direção participam da implementação e supervisão do programa de integridade:	-	-	-



a) por meio da inclusão de temas relacionados ao programa de integridade em reuniões da alta direção.	1	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Ata da 196ª Reunião do Conselho de Administração de 12/11/2020 - itens 8 e 9- Revisão da Política de Gerenciamento de Riscos e Revisão dos Riscos estratégicos da Companhia; • Ata da 198ª Reunião do Conselho de Administração de 22/01/2020 - item 4 - Aprovação do Regimento Interno e indicação de membro para o Conselho de Ética; • Ata da 201ª Reunião do Conselho de Administração de 15/04/2020 - itens 6 e 7 - Fatores de risco e planejamento e andamento dos trabalhos da auditoria independent - Deloitte; • Ata da 203ª Reunião do Conselho de Administração de 17/06/2020 - itens 7 e 8 - Revisão do programa de integridade da Companhia e Reporte semestral sobre o monitoramento do portfólio de riscos; 	
b) por meio de aprovações de medidas importantes para o programa de integridade (instituição formal do programa, designação da instância responsável, estabelecimento de políticas ou publicação de relatórios de atividades do programa, etc).	1	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Ata da 196ª Reunião do Conselho de Administração de 12/11/2020 - itens 8 e 9- Revisão da Política de Gerenciamento de Riscos e Revisão dos Riscos estratégicos da Companhia; • Ata da 198ª Reunião do Conselho de Administração de 22/01/2020 - item 4 - Aprovação do Regimento Interno e indicação de membro para o Conselho de Ética; • Ata da 201ª Reunião do Conselho de Administração de 15/04/2020 - itens 6 e 7 - Fatores de risco e planejamento e andamento dos trabalhos da auditoria independent - Deloitte; • Ata da 203ª Reunião do Conselho de Administração de 17/06/2020 - itens 7 e 8 - Revisão do programa de integridade da Companhia e Reporte semestral sobre o monitoramento do portfólio de riscos; 	
c) por meio do recebimento e avaliação de relatórios periódicos de acompanhamento das atividades relacionadas ao programa de integridade, inclusive das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso.	1	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Ata da 203ª Reunião do Conselho de Administração de 17/06/2020 - itens 7 e 8 - Revisão do programa de integridade da Companhia e Reporte semestral sobre o monitoramento do portfólio de riscos; 	
d) por meio da participação em órgão colegiado responsável por tratar de temas relacionados ao programa.	1	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Ata da 209ª Reunião do Comitê de Auditoria Estatutária de 17/03/2020 - item 9 - reporte dos trabalhos de gestão de riscos e monitoramento dos riscos mais significativos e revisão dos riscos estratégicos, bem como o Portfólio dos Riscos estratégicos e Corporativos da Companhia; 	
e) por meio da participação em treinamento específico sobre temas relacionados ao programa de integridade no período avaliado.	1	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Curso para conselheiros de administração datado de 23/05/2019 sobre políticas e procedimentos anticorrupção; • Programa de desenvolvimento de conselheiros e administradores - série de treinamentos realizados a partir de 19 de agosto de 2020; 	
I.1.5 Existem critérios formalizados para escolha de membros da alta direção que considerem aspectos de integridade?	1,5	NÃO	Política de Indicação de membros de órgãos estatutários;	OBS: A política de indicação contém critérios genéricos para o candidato, como "reputação ilibada", e informa que o processo de indicação deve estar em "conformidade com a legislação aplicável".

I.1.6 Esses critérios são aplicáveis inclusive nas nomeações de membros da alta direção das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso?	0,5	SIM	Política de Indicação de membros de órgãos estatutários - item 1;
I.1.7 Além do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção do Instituto Ethos, a empresa participa de outras ações coletivas relacionadas ao tema integridade e prevenção da corrupção?	2	SIM	<ul style="list-style-type: none"> Além do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção do Instituto Ethos, a Companhia assumiu diversos outros compromisso voluntários relacionados na página da internet da Empresa <https://www.copel.com/hpcopel/root/nivel2.jsp?endereco=%2Fhpcopel%2Froot%2Fpagcopel2.nsf%2Fdocs%2F286361C4B355AAED03257F420049406B>
Área I.2. Área Responsável pelo Programa de Integridade			
I.2.1 A empresa possui uma área/pessoa formalmente responsável pelo programa de integridade no Brasil?	0,6	SIM	<ul style="list-style-type: none"> Norma de Organização da Copel - Coordenação de Integridade Corporativa; Regimento Interno das Diretorias da Copel Holding e de Subsidiárias integrais - Art. 7º; Organograma da Copel;
I.2.2 A área ou a pessoa responsável pelo programa de integridade:	-	-	-
a) dedica-se exclusivamente ao programa de integridade no Brasil?	1,5	SIM	Regimento Interno das Diretorias da Copel Holding e de Subsidiárias integrais - Art. 7º;
b) possui estrutura própria, não estando subordinada a outro departamento da empresa (jurídico, auditoria, RH, etc)?	1,5	SIM	<ul style="list-style-type: none"> Organograma da Copel;
I.2.3/2.4 Possui quantitativo de funcionários proporcional ao porte/riscos da empresa e às atribuições conferidas à área, incluindo representantes nas diferentes localidades em que a empresa atua (quando for o caso).	1	SIM	<ul style="list-style-type: none"> A Diretoria de Governança, Risco e Compliance possui 36 empregados, 1 Diretor, 1 Gerente Assistente de Diretoria, 2 Superintendentes, 4 Gerentes de Departamento; A Coordenação de Integridade Corporativa - CIC possui 22 empregados, 4 gerentes de Departamento e 1 superintendente;
I.2.5 As atribuições da área/pessoa responsável pelo programa de integridade estão formalmente estabelecidas?	1,4	SIM	Regimento Interno das Diretorias da Copel Holding e de Subsidiárias integrais - Art. 7º;
I.2.6 A área/ pessoa responsável possui estrutura de reporte formalmente definida que possibilita acesso do responsável ao mais alto nível hierárquico da empresa (no Brasil e no exterior, quando for o caso)?	2	SIM	Estatuto Social da Copel - Art. 36.

I.2.7 O responsável pela área:

-

-

-

-

a) conta com garantias formais para evitar punições arbitrárias e possibilitar o exercício de suas atividades com autonomia?

2

NÃO

• Estatuto Social da Copel - Art. 36.

OBS: O documento literalmente menciona que "(...)a área terá assegurada a sua atuação independente e o acesso a todas as informações e documentos necessários". Não faz menção à garantia contra punições arbitrárias.

b) atua diretamente ou como instância supervisora na investigação e apuração de situações que configurem violações éticas ou legais?

1

SIM

Regimento Interno das Diretorias da Copel Holding e de Subsidiárias integrais - Art. 7º;

c) possui garantias formalmente definidas de acesso a informações e documentos de outras áreas necessários para exercício de suas atribuições?

1

SIM

• Estatuto Social da Copel - Art. 36.

I.2.8 Possui orçamento próprio, proporcional ao porte da empresa, e que possibilite o exercício das atividades da área responsável pelo programa de integridade?

0

SIM

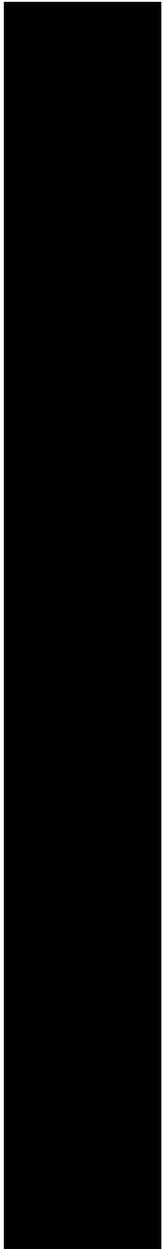
Pontuação da Área I:

BOAS PRÁTICAS:

Participação em diversos compromissos voluntários ligados a prevenção da corrupção, promoção da integridade, prevenção dos assédios morais e sexuais, combate à práticas discriminatórias, livre associação e negociação, dentre outros temas.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
3. Padrões de Conduta					
II.3.2 O Código de Ética ou documento equivalente foi formalmente aprovado pela alta direção?	0,5	SIM	<ul style="list-style-type: none"> Código de Conduta da Copel - Pág. 2 - Aprovações e Revisões; Ata da 166ª reunião do Conselho de Administração de 13/03/2018 que aprovou a revisão do Código de Conduta da Companhia; 		
II.3.3 O Código de Ética ou documento equivalente é facilmente acessível na página eletrônica da empresa?	0,5	SIM	Código de Conduta da Copel < https://www.copel.com/hpcopel/root/sitearquivos.nsf/arquivos/conduta_port/SFILE/codigo_conduta.pdf >	OBS: Caminho: www.copel.com > Institucional > Compliance > Código de Conduta	
II.3.4 O Código de Ética ou documento equivalente:	-	-	-	-	
a) estabelece o compromisso da empresa com a ética e a integridade?	0,2	SIM	Código de Conduta da Copel - Pág. 3 e 4;		
b) proíbe, de forma clara, a prática de atos de corrupção e fraude?	0,2	SIM	Código de Conduta da Copel - Págs. 4, 5, 8 e 9;		
c) menciona a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)?	0,2	SIM	Código de Conduta da Copel - Pág. 26;		
d) estabelece as condutas permitidas e proibidas dentro da empresa?	0,2	SIM	Código de Conduta da Copel;		
e) menciona a possibilidade de aplicação de medidas disciplinares para aqueles que descumprirem seus preceitos?	0,2	SIM	Código de Conduta da Copel - Pág. 25;		
f) divulga os canais de denúncia da empresa?	0,4	SIM	Código de Conduta da Copel - Pág. 26;		
g) prevê as garantias oferecidas aos denunciantes de boa-fé?	0,4	SIM	Código de Conduta da Copel - Pág. 25;		
h) está alinhado com as especificidades da empresa, como áreas de atuação e grau de interação com a administração pública?	0,6	SIM	Código de Conduta da Copel;		

i) possui linguagem clara e compreensível?	0,2	SIM	Código de Conduta da Copel;
j) possui versão nos principais idiomas dos países em que a empresa atua?	0,2	SIM	Código de Conduta da Copel (versões em português e inglês);
II.3.5 O Código de Ética é aplicável a terceiros e/ou a empresa possui um documento equivalente específico para terceiros, como Código de Fornecedor?	0,5	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Código de Conduta da Copel - Pág. 3; • Manual do Fornecedor;
II.3.6 A empresa possui política ou procedimento de integridade específico que:	-	-	-
a) veda expressamente a concessão de vantagens indevidas, econômicas ou não, a agentes públicos?	0,4	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Código de Conduta da Copel - Pág. 23; • Política de Integridade • Norma Administrativa de Prevenção e Tratamento de Fraude e Corrupção
b) trata do oferecimento de presentes, brindes e hospitalidades (refeições, entretenimento, viagem e hospedagem) a agentes públicos?	0,4	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Código de Conduta da Copel - Págs. 7 e 8; • Código de Conduta da Copel - Questões do anexo 1; • Política de Doações e Contribuições Voluntárias - item 4.9;
c) trata da prevenção de conflito de interesses, especialmente nas relações com a Administração Pública, incluindo contratações de agentes públicos e seus familiares?	0,4	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Código de Conduta da Copel - Págs. 5 (itens 11 e 16), 7 (itens 8 e 13); • Política de transação com partes relacionadas e conflito de interesses • Norma Administrativa de Transação com Partes Relacionadas e Conflitos de Interesse
d) estabelece orientações e controles sobre temas como realização de reuniões, encontros e outros tipos de interações entre administradores e empregados da PJ com agentes públicos?	0,4	NÃO	
e) estabelece orientações específicas sobre participação em licitações e celebração de contratos com o Poder Público?	0,4	SIM	Regulamento Interno de Licitações e Contratos, em atendimento à Lei Federal nº 13.303/2016;
f) estabelece orientações para que seus administradores, funcionários ou terceiros agindo em seu nome cooperem com eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos?	0,4	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Código de Conduta da Copel - Item 5, princípio B e item 4, princípio C;
g) trata da realização de doação filantrópica e patrocínio; ou informam claramente que a empresa não realiza essas atividades?	0,4	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Política de Doações e Contribuições Voluntárias;
3.7. As políticas e procedimentos de integridade apresentados:	-	-	-



a) são proporcionais ao perfil da empresa e aos riscos a que está submetida?	1	SIM		OBS: A empresa apresentou políticas relacionadas aos principais riscos de integridade
b) de maneira geral, são operacionais e contam com mecanismos que garantam sua aplicação, isto é, não são apenas documentos principiológicos?	1	SIM		OBS: As políticas contêm dispositivos de operacionalização
c) estão disponíveis em português e podem ser facilmente acessados pelos funcionários?	0,4	SIM	Print da intranet da Copel - Página de normas e instruções;	
d) indicam os responsáveis por sua aplicação e controle?	1	SIM		OBS: As políticas indicam os setores responsáveis por sua aplicação.
3.8. A empresa apresentou documentos que comprovam a aplicação das políticas e procedimentos apresentados no período avaliado.	2,5	NÃO		

4. Relacionamento com Parceiros de Negócio

4.1 A empresa apresentou normativos, políticas e procedimentos formalizados que tenham relação com o programa de integridade e que tratam de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio?	0,2	SIM	• Avaliação de Integridade de Fornecedores e Parceiros	
4.2. As normas, políticas e procedimentos apresentados que tratam de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio:	-	-		
a) determinam a verificação prévia da integridade do parceiro de negócio, incluindo possível envolvimento em casos de corrupção e práticas de fraude contra a administração pública?	0,2	NÃO	• Avaliação de Integridade de Fornecedores e Parceiros	OBS: A versão da política apresentada, de 16/11/2020, está fora do prazo de avaliação, conforme art.10,§2º do Regulamento.
b) estabelecem a segregação de função entre aqueles que realizam as diligências e os responsáveis por solicitar e autorizar a contratação?	0,2	NÃO	• Avaliação de Integridade de Fornecedores e Parceiros - Item 4.1;	OBS: A versão da política apresentada, de 16/11/2020, está fora do prazo de avaliação, conforme art.10,§2º do Regulamento.
c) preveem a participação da área responsável pelo programa de integridade na realização/supervisão das diligências?	0,4	NÃO	• Avaliação de Integridade de Fornecedores e Parceiros - Item 3.1.3;	OBS: A versão da política apresentada, de 16/11/2020, está fora do prazo de avaliação, conforme art.10,§2º do Regulamento.
d) preveem a classificação dos contratos e/ou dos contratados por categoria de risco?	0,2	NÃO	• Avaliação de Integridade de Fornecedores e Parceiros - Item 4.2.1;	OBS: A versão da política apresentada, de 16/11/2020, está fora do prazo de avaliação, conforme art.10,§2º do Regulamento.
e) indicam como as informações obtidas nas diligências sobre prévio envolvimento com corrupção/risco de corrupção deverão impactar na contratação ou não do parceiro de negócio?	0,5	NÃO	• Avaliação de Integridade de Fornecedores e Parceiros - Item 4.2.3;	OBS: A versão da política apresentada, de 16/11/2020, está fora do prazo de avaliação, conforme art.10,§2º do Regulamento.
f) fazem referência à obrigatoriedade de realização de consultas a bancos de dados governamentais, como o CEIS, o CNEP e o CEPIM?	0,2	NÃO	Regulamento Interno de Licitações e Contratos, em atendimento à Lei Federal nº 13.303/2016 - Item 9.8;	OBS: A norma apenas prevê a consulta do CEIS e de cadastro similar do Estado do Paraná. REC: Na edição anterior, foi feita recomendação para que a empresa incluísse outros cadastros na consulta, como o CNEP e CEPIM.

g) favorecem a contratação de terceiros que apresentam programas de integridade implementado?	0,5	NÃO	
h) indicam a forma e a periodicidade de supervisão de terceiros após a contratação, sobretudo daqueles considerados de alto risco?	0,5	NÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação de Integridade de Fornecedores e Parceiros - Item 3.1.3; <p>OBS: A versão da política apresentada, de 16/11/2020, está fora do prazo de avaliação, conforme art.10,§2º do Regulamento.</p>
4.3. A empresa apresentou caso(s) real(is) vivenciado(s) que comprovam a aplicação das regras e procedimentos referentes às diligências prévias à contratação de parceiros de negócio?	1,5	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Background check realizados em 02/03/2020 e 30/03/2020; • Relatório Mensal da Análise de Integridade de Fornecedores de 15/03/2018; <p>OBS: Foi fornecido como evidência para o item um Relatório Mensal da Análise de Integridade de Fornecedores, porém fora do prazo regimental, conforme art.10, §2º do Regulamento.</p>
4.4. A empresa utiliza algum software específico ou serviço especializado para realização de <i>screening</i> em processos de Due Diligence?	0	SIM	A Copel utiliza software específicos desde 2017, passando por Advice Tec, UpMiner e atualmente utiliza a ferramenta da Neoway.
4.5 A empresa utiliza cláusulas contratuais anticorrupção nos contratos celebrados com parceiros de negócio?	0,2	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Contratos celebrados em 31/01/2019 e 25/06/2020.
4.5.1 Se sim, as cláusulas contratuais anticorrupção:	-	-	-
a) estabelecem a obrigatoriedade do cumprimento de normas éticas e a vedação de práticas de fraude e corrupção?	0,2	SIM	Cláusulas Anticorrupção dos contratos celebrados.
b) estão adaptadas à Lei nº 12.846/2013?	0,2	SIM	Cláusulas Anticorrupção dos contratos celebrados.
c) recomendam expressamente a adoção de programa de integridade para os parceiros de negócio?	0,5	NÃO	
d) preveem a possibilidade de aplicação de sanções e/ou rescisão do contrato nos casos de não observância da integridade na execução do contrato ou de práticas de atos de fraude e corrupção por parte do contratado?	0,5	SIM	Cláusulas Anticorrupção dos contratos celebrados.
4.6 A empresa apresentou cópias de contratos firmados com parceiros de negócio que comprovam a utilização de cláusulas contratuais anticorrupção entre 01/09/2018 e 31/10/2020?	1	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Contratos celebrados em 31/01/2019 e 25/06/2020.
4.7. A empresa comprovou a existência de regras e procedimentos formalizados sobre a realização de fusões, aquisições ou outras operações societárias que estabeleçam a obrigatoriedade de verificar o histórico de prática de atos lesivos previstos na Lei n. 12.846/2013 e outros ilícitos relacionados a corrupção e fraude antes da conclusão da operação?	1	NÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação de Integridade de Fornecedores e Parceiros - Item 3.1.2; <p>OBS: A versão da política apresentada, de 16/11/2020, está fora do prazo de avaliação, conforme art.10,§2º do Regulamento.</p>
5. Controles Internos e Externos			
5.1 A empresa possui mecanismos de controles que asseguram a precisão e a clareza dos registros contábeis e a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras, tais como:	-	-	-

a) políticas e fluxos de trabalho para elaboração dos lançamentos contábeis, com definição das áreas responsáveis pela elaboração e revisão dos registros.	0,6	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Norma Administrativa de Pagamentos, itens 4, 5.1, 5.5.; • Manual de Níveis de Competência 	
b) regras que estabelecem a segregação de funções e a definição de níveis de aprovação de despesas.	0,6	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Manual de Níveis de Competência; • Níveis de Competência ; • Norma Administrativa de Pagamentos; 	
c) medidas formalizadas que visem identificar e tratar “red flags”, tais como receitas e despesas fora do padrão.	0,6	NÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Prints de telas do sistema ACL Analytics - Testes automatizados para identificação de red flags; • Prints de telas do BI conjunto Copel, Controladoria Geral do Estado do Paraná e do Observatório das despesas públicas - ODP; 	OBS: Não foram identificados red flags para receitas fora do padrão
d) área responsável pela auditoria interna formalmente instituída.	0,6	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Regulamento da Auditoria Interna; • Norma de organização Copel; • Organograma Copel; 	
e) realização periódica de auditoria independente.	0,6	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Estatuto Social da Copel - Art. 30, IX; • Política de Contratação de Serviços de Auditoria Independente; • Contrato com a Auditoria Independente - Formulário de referência 2020; 	
5.2. O programa de integridade foi submetido a processo independente de avaliação externa?	1	SIM	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório do escritório Compliance Total datado de 12/09/2019 - Sistema de apuração de denúncias, Conselho de Ética e Aplicação de Medidas disciplinares da Copel; • Contrato de prestação de serviços entre a Compliance Total e Copel datado de 10/05/2019; 	

Pontuação da Área II:

BOAS PRÁTICAS:

A Empresa se manteve em 2020 no Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da B3.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
6. Comunicação					
6.1. A empresa possui um Plano/Política de Comunicação formalizado e relacionado ao programa de integridade?	0,2	SIM	Plano de Comunicação e Treinamento em Compliance de 19/11/2019.		
6.2 O Plano/Política de Comunicação apresentado contempla:	-	-	-	-	
a) o setor responsável pela implementação e supervisão do plano?	0,5	SIM	Plano de Comunicação e Treinamento em Compliance de 19/11/2019.		
b) o público-alvo das ações de comunicação?	0,5	SIM	Plano de Comunicação e Treinamento em Compliance de 19/11/2019.		
c) os diversos tipos de comunicações a serem trabalhados pela empresa?	0,5	SIM	Plano de Comunicação e Treinamento em Compliance de 19/11/2019.		
d) a periodicidade das ações de comunicação?	0,5	SIM	Plano de Comunicação e Treinamento em Compliance de 19/11/2019.		
6.3 A empresa comprovou a implementação de ações de comunicação relacionadas ao programa de integridade?	1,4	SIM	Alertas de Compliance enviados a todos os empregados da Empresa ao longo de 2019 e 2020;		
6.3.1 As ações de comunicação apresentadas:	-	-	-	-	
a) buscam promover a divulgação dos principais temas do programa de integridade da empresa, considerando seu perfil e os riscos a que está submetida?	1,4	SIM	Plano de Comunicação e Treinamento em Compliance de 19/11/2019; Alertas de Compliance enviados a todos os empregados da Empresa ao longo de 2019 e 2020;		

b) foram realizadas de forma periódica no período avaliado?	1	SIM	Alertas de Compliance enviados a todos os empregados da Empresa ao longo de 2019 e 2020;
c) destinavam-se aos diversos públicos da empresa?	1	SIM	Alertas de Compliance enviados a todos os empregados da Empresa ao longo de 2019 e 2020;

7. Treinamento

7.1 A empresa possui um Plano/Política de Treinamento formalizado e relacionado ao programa de integridade?	0,2	SIM	Plano de Comunicação e Treinamento em Compliance de 19/11/2019; Norma Administrativa de Treinamento e Desenvolvimento Pessoal - NAC 040501; Política de Educação Corporativa
7.1.1 O Plano/Política de Treinamento apresentado contempla:	-	-	-
a) o setor responsável pelo planejamento e supervisão do plano.	0,3	SIM	Plano de Comunicação e Treinamento em Compliance de 19/11/2019.
b) o público-alvo dos treinamentos.	0,3	SIM	Plano de Comunicação e Treinamento em Compliance de 19/11/2019.
c) os diversos tipos de treinamentos a serem aplicados pela empresa.	0,3	SIM	Plano de Comunicação e Treinamento em Compliance de 19/11/2019.
d) a periodicidade de realização dos treinamentos.	0,3	SIM	Plano de Comunicação e Treinamento em Compliance de 19/11/2019.
e) a metodologia a ser utilizada para aplicação do treinamento.	0,3	SIM	Plano de Comunicação e Treinamento em Compliance de 19/11/2019.
f) a metodologia a ser utilizada para verificar a retenção e compreensão do conteúdo abordado nos treinamentos.	0,3	SIM	Plano de Comunicação e Treinamento em Compliance de 19/11/2019;
g) objetivos e metas relativos à realização dos treinamentos, considerando os riscos da empresa.	0,3	SIM	Plano de Comunicação e Treinamento em Compliance de 19/11/2019; Matriz de riscos de Fraude e Corrupção;

			Relatório de treinamentos de compliance realizados entre os meses de maio e junho de 2020;	
7.2. A empresa implementou ações de treinamento relacionadas ao programa de integridade?	1	SIM	E-mails de confirmação de inscrição em treinamentos de compliance enviados aos funcionários; Prints de telas de treinamento sobre o Código de Conduta realizado em 2019;	
7.2.1 Se sim, as ações de treinamento apresentadas comprovam:	-	-	-	-
a) a realização de treinamentos de conteúdo de interesse geral.	0,5	SIM	Relatório de treinamentos de compliance realizados entre os meses de maio e junho de 2020; E-mails de confirmação de inscrição em treinamentos de compliance enviados aos funcionários; Prints de telas de treinamento sobre o Código de Conduta realizado em 2019;	
b) a realização de treinamentos de interesse específico, alinhados aos riscos a que a empresa está submetida.	1,4	SIM	Relatório de treinamentos de compliance realizados entre os meses de maio e junho de 2020; E-mails de confirmação de inscrição em treinamentos de compliance enviados aos funcionários; Prints de telas de treinamento sobre o Código de Conduta realizado em 2019;	
c) que os treinamentos atingiram percentual relevante do público-alvo no período avaliado.	1	SIM	Relatório de treinamentos de compliance realizados entre os meses de maio e junho de 2020; Print do site da Empresa contendo relatório com o quantitativo de funcionários treinados ao longo do ano de 2019; Relatório de treinamentos de compliance realizados entre os meses de maio e junho de 2020;	OBS: Os relatórios apresentados mostram um percentual médio de 70% dos funcionários treinados em algum tipo de evento ligado ao compliance.
d) que os treinamentos foram realizados de forma periódica no período avaliado.	0,7	SIM	E-mails de confirmação de inscrição em treinamentos de compliance enviados aos funcionários; Prints de telas de treinamento sobre o Código de Conduta realizado em 2019;	
e) que foram utilizados mecanismos para verificar a retenção e compreensão das informações por parte dos funcionários treinados.	0,4	NÃO		
f) que foram oferecidos treinamentos aos principais parceiros de negócio.	0,7	NÃO		

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
8. Canais de Denúncia					
8.1.1 As evidências apresentadas comprovam que a empresa possui Canal de Denúncia:	-	-	-	-	-
a) disponível para o público interno?	0,4	SIM	https://www.contatoseguro.com.br/copel	OBS: Caminhos: www.copel.com > banner "Canal de denúncias"; www.copel.com > rodapé da página link "Canais de Denúncia"; www.copel.com > Institucional > Compliance > Canais de Denúncia e Diálogo;	
b) disponível para o público externo?	0,4	SIM	https://www.contatoseguro.com.br/copel	OBS: Caminhos: www.copel.com > banner "Canal de denúncias"; www.copel.com > rodapé da página link "Canais de Denúncia"; www.copel.com > Institucional > Compliance > Canais de Denúncia e Diálogo;	
c) que seja de fácil acesso?	0,8	SIM	https://www.contatoseguro.com.br/copel	OBS: Caminhos: www.copel.com > banner "Canal de denúncias"; www.copel.com > rodapé da página link "Canais de Denúncia"; www.copel.com > Institucional > Compliance > Canais de Denúncia e Diálogo;	
d) em que haja informação, no próprio canal, sobre a possibilidade de ele ser utilizado para realização de denúncias relacionadas à corrupção e demais irregularidades previstas na Lei nº 12.846/2013?	0,5	SIM	https://www.contatoseguro.com.br/copel	OBS: Caminhos: www.copel.com > banner "Canal de denúncias"; www.copel.com > rodapé da página link "Canais de Denúncia"; www.copel.com > Institucional > Compliance > Canais de Denúncia e Diálogo;	
e) que indique expressamente, no próprio canal, as garantias de proteção oferecidas aos denunciadores?	0,8	NÃO	https://www.contatoseguro.com.br/copel	OBS: Há apenas garantia de anonimato. Considerando-se o porte e o perfil de risco da empresa, deveria haver previsão de garantia de não-retaliação. REC: Indicar expressamente a garantia de não-retaliação no próprio canal.	
f) que permita o acompanhamento da apuração da denúncia pelo denunciante?	0,5	SIM	https://www.contatoseguro.com.br/copel	OBS: É gerado um número de protocolo quando da conclusão do relato.	
<hr/>					
8.2 A empresa possui política, ou documento formal equivalente, que contenha os procedimentos, competências e responsabilidades relacionadas ao recebimento e tratamento de denúncias?	0,5	SIM	Norma Administrativa - Canal de Denúncias		
<hr/>					
8.2.1 Se sim, a política, ou documento formal equivalente:	-	-	-	-	-
a) estabelece o fluxo de recebimento, tratamento e apuração das denúncias?	0,6	SIM	Norma Administrativa - Canal de Denúncias - item 3.5.1; Fluxograma de apuração de denúncias;		

b) estabelece fluxo específico para denúncias envolvendo membros da alta direção?	0,8	SIM	Norma Administrativa - Canal de Denúncias - item 3.5.1; Fluxograma de apuração de denúncias;
c) indica claramente os responsáveis por cada processo dentro do fluxo de apuração da denúncia?	0,8	SIM	Norma Administrativa - Canal de Denúncias - item 3.5.1; Fluxograma de apuração de denúncias;
d) confere aos responsáveis pela apuração acesso a documentos, sistemas e pessoas para a coleta de informações necessárias à apuração?	0,5	SIM	Estatuto Social da Copel - Art. 36; Norma Administrativa - Canal de Denúncias - item 3.6;
e) estabelece prazo para conclusão da apuração?	0,4	SIM	
<hr/>			
8.3 A empresa comprovou monitorar o Canal de Denúncia?	0,2	SIM	Norma Administrativa - Canal de Denúncias - item 3.5.3; Atas de reunião do Comitê de Auditoria Estatutária - CAE - onde constam em suas pautas avaliações de relatórios sobre o Canal de Denúncias;
			Print de página do site da Empresa contendo relatório do Canal de Denúncias relativo ao ano de 2019;
			Dados estatísticos relativos ao período de 01/01/2019 a 31/12/2020.
<hr/>			
8.3.1 Dentre as evidências relativas ao monitoramento do Canal de Denúncia foram apresentados:	-	-	-
			Atas de reunião do Comitê de Auditoria Estatutária - CAE - onde constam em suas pautas avaliações de relatórios sobre o Canal de Denúncias;
a) dados e estatísticas sobre denúncias recebidas e apuradas e/ou outras informações que indicam que os canais de denúncia são monitorados?	0,4	SIM	Print de página do site da Empresa contendo relatório do Canal de Denúncias relativo ao ano de 2019;
			Dados estatísticos relativos ao período de 01/01/2019 a 31/12/2020.
			Atas de reunião do Comitê de Auditoria Estatutária - CAE - onde constam em suas pautas avaliações de relatórios sobre o Canal de Denúncias;
b) a partir da estatísticas apresentadas é possível verificar uma proporcionalidade entre o número de denúncias recebidas e o número de denúncias apuradas?	0,4	SIM	Print de página do site da Empresa contendo relatório do Canal de Denúncias relativo ao ano de 2019;
			Dados estatísticos relativos ao período de 01/01/2019 a 31/12/2020.

8.4. O canal disponível no site da empresa (ou outro canal disponível) funcionou quando testado pelo avaliador?

1

SIM

OBS: Teste realizado em 08/06/2021 às 20:40h.

9. Remediação

9.1 A empresa possui política ou documento formal equivalente que:

-

-

-

-

a) estabeleça mecanismos voltados à pronta interrupção de irregularidades?

1

SIM

Norma Administrativa - Prevenção e tratamento de fraude e corrupção, item 3.4.5;

Política de Integridade;

b) estabeleça a possibilidade de afastamento cautelar de membros da alta direção suspeitos de envolvimento em atos de corrupção e fraude contra a administração pública?

1

NÃO

Norma Administrativa - Prevenção e tratamento de fraude e corrupção, item 3.4.7;

OBS: O dispositivo citado é genérico, não especificando tratar-se para membros da alta direção.

Norma Administrativa - Disciplina Funcional - item 2;

c) defina as medidas disciplinares aplicáveis?

0,6

SIM

Norma Administrativa - Disciplina Funcional - item 2;

d) correlacione as medidas disciplinares ao tipo de infração cometida?

0,6

SIM

Norma Administrativa - Disciplina Funcional - item 3.1;

e) indique os responsáveis pela aplicação das medidas disciplinares?

0,8

SIM

f) defina os procedimentos necessários para encaminhamento de denúncias às autoridades competentes?

0,5

NÃO

g) indique os critérios determinantes para que a denúncia seja encaminhada à autoridade competente?

0,5

NÃO

9.2. A empresa comprovou, utilizando caso(s) real(is) de apuração de denúncias, a efetiva aplicação dos procedimentos estabelecidos pela empresa e detalhados no item anterior?

1

SIM

Relatório completo de apuração de denúncia datado de 24/07/2020;

Procedimento de abertura de procedimento administrativo sumário datado de 06/12/2019;

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
10. Análise de Riscos					
10.1 A empresa realiza análise de riscos?	1	SIM			
<hr/>					
10.1.1 Se sim, a análise de riscos realizadas pela empresa contempla:	-	-	-	-	
a) análise de riscos relacionados a atos de fraude e corrupção?	1,8	NÃO	Política de Gestão Integrada de Riscos Corporativos - itens 5.3 e 6.4; Matriz de riscos de fraude e corrupção;	OBS: As normas estão datadas fora do período de escopo da avaliação, conforme art.10,§2º do Regulamento e a matriz de risco não contém informações sobre a data da sua elaboração.	
b) a classificação dos riscos com base em sua probabilidade e impacto?	0,3	NÃO	Política de Gestão Integrada de Riscos Corporativos - itens 2.5.1, 2.5.2, 2.6, 5.5 e 5.6; Norma Administrativa de Gestão Integrada de Riscos Corporativos - itens 2.6, 2.7, 3.2.1 e 3.2.2; Matriz de riscos de fraude e corrupção;	OBS: Idem ao anterior	
c) as medidas de mitigação adotadas para cada um dos riscos identificados?	0,3	NÃO		OBS: Há a previsão de tais medidas na Política de Gestão Integrada de riscos corporativos bem como na Norma Administrativa de Gestão Integrada de Riscos Corporativos, porém não foi demonstrada a sua existência.	
d) os responsáveis pelo tratamento dos riscos identificados?	0,3	NÃO	Política de Gestão Integrada de Riscos Corporativos - item 7; Norma Administrativa de Gestão Integrada de Riscos Corporativos - itens 2.20, 3.1.4, 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.3;	OBS: As normas estão datadas fora do período de escopo da avaliação, conforme art.10,§2º do Regulamento.	
e) a periodicidade em que a análise de riscos é realizada?	1	NÃO		OBS: Há tal previsão na Norma Administrativa de Gestão Integrada de Riscos Corporativos, porém não foi demonstrada a aplicação prática do item, dado que foi apresentada apenas uma Matriz de Risco, sem data.	
10.2 A empresa possui uma pessoa ou área formalmente definida e responsável pela análise de riscos?	1	SIM	Estatuto Social da Copel - Art. 36; Política de Gestão Integrada de Riscos Corporativos - item 2.20 e 7.5; Norma Administrativa de Gestão Integrada de Riscos Corporativos - item 3.7.3;	OBS: Para este item, foi considerado apenas o Estatuto Social da Copel. Os demais documentos estão fora do escopo de avaliação, conforme art. 10, § 2º do Regulamento.	

10.3 O processo de análise de riscos inclui a revisão e aprovação da alta direção?	1	SIM	Estatuto Social da Copel - Art. 30, XXVI e XXXVIII; Art. 33; Art. 36; Política de Gestão Integrada de Riscos Corporativos - itens 5.19 e 5.20; Norma Administrativa de Gestão Integrada de Riscos Corporativos - item 3.5.1 e 3.7.1; Ata da 196ª reunião do Conselho de Administração datada de 12/11/2019 - item 9 - Revisão dos Riscos Estratégicos da Companhia; Ata da 203ª reunião do Comitê de Auditoria Estatutário datada de 11/11/2019 - item VII do sumário;	
10.4 A análise de riscos contempla os principais riscos identificados pelo avaliador a partir da análise do perfil da empresa, incluindo riscos relacionados às atividades de empresas controladas/subsidiárias (quando for o caso)?	2	NÃO	Matriz de Riscos de Fraude e Corrupção;	
10.5 Foi comprovada a correlação dos riscos identificados e as ações de capacitação previstas no Plano de Treinamento?	0,3	SIM	Matriz de Riscos de Fraude e Corrupção; Relatório de treinamentos de Compliance;	OBS: Para este item, foi considerado apenas o Relatório de Treinamentos de compliance, datado de junho de 2020. A Matriz de Risco está fora do escopo de avaliação, conforme art. 10, § 2º do Regulamento.

11. Monitoramento

11.1. A empresa possui documento ou política equivalente que:	-	-	-	-
a) estabeleça uma área ou um responsável por realizar o monitoramento do programa de integridade?	1	SIM	Estatuto Social da Copel - Art. 36; Programa de Integridade da Copel - Págs. 18, 19 e 20;	
b) indica a periodicidade para realizar o monitoramento?	1	SIM	Programa de Integridade da Copel - Pág. 20 - Autoavaliação periódica do Programa;	OBS: Periodicidade anual
11.2. A empresa comprovou realizar um monitoramento ativo do programa de integridade por meio de:	-	-	-	-
a) relatórios periódicos com dados e estatísticas sobre aplicação das medidas de integridade?	0,8	SIM	Apresentação contendo relatórios de reporte aos conselheiros relativos ao Canal de Denúncias e outros temas de compliance como diligências em fornecedores;	
b) utilização de indicadores sobre o programa de integridade - KPIs (Key Performance Indicators) e o estabelecimento de metas de desempenho?	0,8	SIM	Relatório Gerencial de 2020 contendo diversos indicadores e metas atingidas, parcialmente atingidas e não atingidas.	

c) registro das metas e do desempenho alcançado em cada período, em relação aos indicadores do programa?

0,8

SIM

Relatório Gerencial de 2020 contendo diversos indicadores e metas atingidas, parcialmente atingidas e não atingidas.

11.3. As evidências apresentadas comprovam que aplicação das principais políticas e procedimentos da empresa foi monitorada no período avaliado?

1,6

SIM

Pontuação da Área V:

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
12. Transparência e Responsabilidade Social					
12.1 A empresa disponibiliza na internet informações sobre:	-	-	-	-	
a) principais atividades exercidas?	0,9	SIM	https://www.copel.com/hpcweb/institucional/	OBS: Caminho: www.copel.com > Institucional > Sobre a Copel	
b) identificação de seus proprietários ou principais acionistas?	1,1	SIM	https://ri.copel.com/a-copel/estrutura-societaria/	OBS: Caminho: www.copel.com > Institucional > Sobre a Copel > Governança Corporativa > Estrutura Societária	
c) identificação e função de seus executivos e dirigentes?	1,1	SIM	https://www.copel.com/hpcweb/institucional/	OBS: Caminho: www.copel.com > Institucional > Sobre a Copel > Governança Corporativa > Corpo Diretivo	
d) demonstrações financeiras?	0,9	SIM	https://ri.copel.com/dados-financeiros/central-de-resultados/#2019	OBS: Caminho: www.copel.com > Institucional > Sobre a Copel > Governança Corporativa > Monitoramento e Relatórios > Demonstrações Contábeis ITR/DFP	
e) informações sobre contratos firmados com a Administração Pública?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA			
f) informações sobre participações em licitações públicas?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA			
g) informações sobre patrocínios e doações realizados?	0,6	SIM	https://www.copel.com/hpcweb/institucional/patrocínios/		
h) relatório periódico com informações relativas ao programa de integridade (relatório de sustentabilidade / relatório de integridade/ relato integrado / relatório anual)?	0,4	SIM	https://www.copel.com/hpcweb/sustentabilidade-empresarial/relato-integrado/	OBS: Caminho: www.copel.com > Sustentabilidade > Relatórios e Publicações	
13. Pontuação Extra					Pontuação da Área VI:

13. (Pergunta Opcional sobre Transparência e Monitoramento nas doações relacionadas ao COVID-19). A empresa contribuiu por meio doações para ações de enfrentamento da crise econômico-social e de saúde pública gerada pela pandemia? Se sim, foram indicados e comprovados os beneficiários, demonstradas as ações de transparência e comprovado o efetivo monitoramento das doações?

3

PARCIALMENTE

<https://www.copel.com/hpcweb/covid-doacao/>

OBS: A empresa não demonstrou o monitoramento das doações realizadas.

Pontuação Extra:

BOAS PRÁTICAS: